



## **EDITAL 010, de 9 de abril de 2025.**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 003/2025**

O Prefeito Municipal de WESTFÁLIA/RS, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como Professor Área II – Música.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base em Lei Municipal.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de PROFESSOR ÁREA II - Música, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais e Turno Inverso.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado compreende a avaliação de currículo e experiência profissional do candidato.

1.5 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

#### **2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA**

2.1 A vaga, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Cadastro Reserva	Professor Área II – Música	Formação em nível superior, em curso de licenciatura em Música	R\$ 3.292,92	25h

#### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 10/04/2025 a 18/04/2025, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de Westfália situada na Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar em **envelope lacrado com o Formulário de inscrição preenchido (anexo I) colado do lado de fora do envelope, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura**, contendo os seguintes itens:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**

Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

3.2.1 Cópia simples dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP ou NIT) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos (comprovante de escolaridade e comprovantes de experiência como professor).

3.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 São requisitos para a contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado neste processo seletivo;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.4 Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

4.1.5 Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

4.1.6 Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

#### **5. DA AVALIAÇÃO E DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O PSS a que se refere o presente edital consistirá na avaliação curricular, de caráter exclusivamente classificatório, a ser feita no dia 22 de abril de 2025, conforme critério de pontuação constante do anexo II.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS), instituída pela Portaria 072/2024.

5.3 A CPSS procederá à análise curricular, segundo critérios objetivos de pontuação indicados no presente edital. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:

5.3.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos títulos, certificados e a carga horária dos cursos;

5.3.2 Experiência profissional, devidamente comprovada, nos moldes do item 5.5 do presente edital.

5.4 Para pontuação da formação escolar ou acadêmica e experiência profissional comprovada na área de atuação, serão considerados os critérios descritos nos quadros constantes no Anexo II do presente edital.

5.5 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar, conforme o caso:

5.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência como PROFESSOR;

5.5.2 Declaração/certidão/atestado de tempo de serviço, no caso de experiência no servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**

Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

período (com início e fim, se for o caso) e a função de PROFESSOR, com a descrição das atividades desenvolvidas;

5.6 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados.

5.7 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

5.8 Cada título será considerado uma única vez.

5.9 A classificação para a função respeitará a ordem decrescente de pontuação.

5.10 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, pela ordem:

5.10.1 Maior pontuação na experiência profissional

5.10.2 Sorteio, sendo que os candidatos desde já estão convocados a presenciarem, querendo (dia 22 de abril de 2025, 16 horas).

## **6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

6.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporária de Professor Área II - Música, será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Westfália/RS, na data provável de 24 de abril de 2025, após as 15 horas, contendo apenas os candidatos aprovados e no site: <https://www.westfalia.rs.gov.br/>.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados em envelope lacrado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

## **8. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

8.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

8.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal, autorizadora da contratação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

9.1 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:

9.1.1 Não atender à convocação, no prazo estipulado;

9.1.2 Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**

Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS

CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553

E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

9.1.3 Recusar a contratação.

9.2 Uma vez desclassificado o candidato melhor classificado (item 8.1), sendo convocado então, o próximo candidato aprovado na classificação oficial.

9.3 O candidato aprovado à vaga de Professor Área II - Música, exercerá sua função nas escolas do Município, obedecendo às necessidades Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

9.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatada no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.5 Os casos omissos deste edital serão solucionados pela CPSS.

Westfália, 9 de abril de 2025.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**JAIR ANTONIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal de Administração



## Anexo I

### “COLAR NA PARTE DE FORA DO ENVELOPE”

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 para a contratação temporária de Professor Área II – Música, no Município de Westfália/RS.

#### Informações Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Westfália/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_



## **Anexo II**

### **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO** **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Título de Doutor na área de educação	06	
Título de Mestre na área de educação	04	
Título de Especialista (pós-graduação) na área de educação de Música	03	
Título de Especialista (pós-graduação) na área de educação	01	
Graduação em Licenciatura na área da educação (exceto a Graduação que habilite o candidato para o emprego)	02	
Curso de Magistério (nível médio)	02	
Experiência na área de ensino	0,25 pontos para cada semestre até 5,0 ponto	